

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 em Porto Alegre/RS, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º: 123/2006, com a nova redação da Lei Complementar n.º 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com suporte da equipe de apoio, designados pela Portaria 006/2015, os quais, juntamente com a autoridade competente formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 05/02/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 05/02/2016

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: 05/02/2016

Hora: 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: pedidos de esclarecimento podem ser feitos exclusivamente por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tcche.br informando o número do edital de referência, no prazo de até 24 horas antes da abertura das propostas. O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tcche.br, no menu A EMATER, Portal da Transparência e no aplicativo “**licitações**”, e no **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto o **Registro de Preços para eventual solicitação de Serviços Gráficos**, de acordo com as especificações e disposições referidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais condições estabelecidas neste edital.

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão deverão ser enviadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@emater.tche.br.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

2.1.3. As impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido no subitem 2.1, serão recebidas como mero exercício do direito de petição.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

3.1.1. O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e a fundação por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresa cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU);

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.3.2. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site www.celic.rs.gov.br.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO II – Modelo de Proposta, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

nacional e, outros elementos que identifiquem suas especificações e que atendam o disposto no **ANEXO I – Termo de Referência**.

5.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

5.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

5.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

5.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

5.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

5.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

5.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira**:

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

7.1. JURÍDICA:

- a) Registro comercial, o caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, se for o caso.

7.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e abrangendo as Contribuições Sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- b) O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;
- c) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 Além dos documentos de habilitação constantes no item 7, **deverão ser apresentados, os Anexos II, III, IV e V**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora marcada, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as Propostas Financeiras e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO POR ITEM** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo colocado, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

9.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1. Até a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a **ASCAR** assinará o contrato ou emitirá Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento. Desde que apresente motivo justificado, esse prazo poderá ser renovado por igual período.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

10.5. A recusa em assinar o contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sujeitará a aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.6. O contrato poderá ser rescindido ou a Ordem de Fornecimento cancelada pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O local de entrega:

11.1.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, acondicionados em embalagens apropriadas, em perfeito estado de conservação, sem qualquer tipo de violação ou outros defeitos, nos prazos estabelecidos no **item 11.2** e no mesmo anexo deste Edital;

11.1.2. A carga e descarga são de responsabilidade da licitante vencedora;

11.1.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Prazo de entrega:

A entrega do objeto deverá obedecer ao cronograma constante no **ANEXO I – Termo de Referência**, sendo os dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento:

OBSERVAÇÃO: Caso se faça necessário, poderá haver a redução do prazo.

12. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

12.1. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar de cada entrega e aceitação do objeto, contra a apresentação do documento fiscal correspondente, através de boleto bancário ou depósito em conta da CONTRATADA.

12.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);

CNPJ: 92.773.142/0001-00

IE: Isento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sendo que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei 8666/93;

13.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

13.5. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial ou extrajudicialmente, a critério da Administração. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de **05** (cinco) dias úteis a contar da intimação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

14.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver.

14.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

14.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

14.9. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de **amostra** do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 72 (setenta e duas) horas, após a formalização;

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

15. ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de preços.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Clovis Orlando Jost,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

A presente licitação tem por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de Serviços Gráficos**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2 DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM IMPRESSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	LIMITE DE QUANT.
01	Apostila A4 (fechada) miolo de 12 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão digital PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão digital, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
02	Apostila A4 (fechada) miolo de 14 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão digital PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão digital, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
03	Apostila A4 (fechada) miolo de 26 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão digital PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão digital, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
04	Apostila A4 (fechada) miolo de 34 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão digital PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão digital, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
05	Apostila A4 (fechada) miolo de 12 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
06	Apostila A4 (fechada) miolo de 14 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
07	Apostila A4 (fechada) miolo de 26 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
08	Apostila A4 (fechada) miolo de 34 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset PXB. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente, com acabamento em espiral.	Unid.	200
09	Revista A4 (fechada) com miolo de 64 pgs. Em papel sulfite branco 90 g., impressão offset, color, frente e verso.	Unid.	9.000

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

	Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color, frente e verso, com acabamento com grampo e dorso.		
10	Jornal A4 (fechado) em papel sulfite branco 120 g., impressão offset, color, frente e verso, alceado e dobrado, com 08 pgs.	Unid.	12.000
11	Jornal A4 (fechado) em papel sulfite branco 120 g., impressão offset, color, frente e verso, alceado e dobrado, com 12 pgs.	Unid.	12.000
12	Livreto A5 (fechado) com miolo de 28 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset color frente e verso. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente e verso com acabamento em grampo.	Unid.	5.000
13	Livreto A5 (fechado) com miolo de 36 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset color frente e verso. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente e verso com acabamento em grampo.	Unid.	5.000
14	Livreto A5 (fechado) com miolo de 48 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset color frente e verso. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente e verso com acabamento em grampo.	Unid.	5.000
15	Livro A5 (fechado) com miolo de 52 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset color frente e verso. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente e verso com acabamento em grampo.	Unid.	5.000
16	Livro A5 (fechado) com miolo de 72 pgs. em papel sulfite branco 90 g., impressão offset color frente e verso. Capa em sulfite branco 150 g., impressão offset, color frente e verso com acabamento em grampo.	Unid.	5.000
17	Folders A4 – color, papel sulfite 120 g., branco, impressão offset, color, frente e verso, com uma dobra	Unid.	250.000
18	Folders A4 – color, papel sulfite 120 g., branco, impressão offset, color, frente e verso, com duas dobras.	Unid.	450.000
19	Folders A3 – color frente e verso, papel sulfite 120 g. - branco, duas dobras, impressão offset.	Unid.	18.000
20	Folders 14 x 41 cm , color frente e verso, sulfite 120 g. – branco, duas dobras, impressão offset.	Unid.	26.000
21	Folders A5 , color, frente e verso, papel sulfite 90 g., branco, impressão offset.	Unid.	50.000
22	Cartaz A3 frente, color, papel sulfite 180 g. – branco, impressão digital.	Unid.	2.000
23	Cartaz A3 frente, color, papel sulfite 180 g. – branco, impressão offset.	Unid.	2.000
24	Certificado A4 – color frente e verso, papel sulfite 150 g., branco, impressão digital.	Unid.	2.500
25	Certificado A4 – color frente e verso, papel sulfite 150 g., branco, impressão offset.	Unid.	2.500
26	Cartão de visita formato 9 x 5 cm. , color, frente, papel sulfite branco, 180 g., impressão digital.	Unid.	2.000
27	Marcador de páginas formato 5,5 x 20 cm. , color, frente e	Unid.	1.000

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

	verso, papel sulfite 180 g., branco, impressão digital.		
28	Marcador de páginas formato 5,5 x 20 cm. , color, frente e verso, papel sulfite 180 g., branco, impressão offset.	Unid.	1.000
29	Convite 20 x 9,5 cm. , color, frente, papel sulfite branco 180 g., impressão digital.	Unid.	1.000
30	Convite 20 x 9,5 cm. , color, frente, papel sulfite branco 180 g., impressão offset.	Unid.	1.000
31	Convite 20 x 14 cm. , color, frente, papel sulfite branco 180 g., impressão digital.	Unid.	1.000
32	Convite 20 x 14 cm. , color, frente, papel sulfite branco 180 g., impressão offset.	Unid.	1.000
33	Crachá 10 x 14 cm. , papel sulfite branco 120 g., frente com dois furos, impressão digital.	Unid.	1.000
34	Crachá 10 x 14 cm. , papel sulfite branco 120 g., frente com dois furos, impressão offset.	Unid.	1.000

3 PRAZOS DE ENTREGA

Após a entrega da Ordem de Fornecimento e do arquivo para impressão.	03 (três) dias úteis para apresentar a prova impressa.
Após a aprovação da prova.	05 (cinco) dias úteis para a entrega do material impresso.

OBSERVAÇÃO: Caso se faça necessário, poderá haver a redução do prazo.

4 LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado da ASCAR, sito à Rua Botafogo, 1051 – andar térreo – Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 003A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
...				
TOTAL				

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 dias;

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência;

Dados para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Para o caso de assinatura da ata de registro de preços, informamos:

Nome do representante legal:	
Qualificação:	
Cargo e telefone de contato:	

Local e Data:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ sob nº
....., situada à rua, nº....., Cidade.....,
CEP:.....declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

ANEXO V - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº ____/____ (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

CPF nº

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Nesta data, compareceu à sede da **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.773.142/0001-00, com endereço nesta Capital, na Rua Botafogo, 1051, Menino Deus, doravante denominada **ASCAR**, a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **FORNECEDOR**, para, atendendo convocação expedida, assinar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para cada item, constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º: 003/2016**, bem como os compromissos que assume o **FORNECEDOR**, nas condições estabelecidas no Edital Licitatório e na proposta, que desta fazem parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto da presente ata o registro de preços de serviço de impressões gráficas, ofertados pela empresa que segue, conforme descrição e preço unitário abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a **ASCAR** convocará o **FORNECEDOR** para uma negociação, com a finalidade de obter redução do preço e sua devida adequação ao mercado.

2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a **ASCAR** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

2.3. O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, durante o prazo de validade do Registro de Preços (06 meses), salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

2.4. Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

2.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O registro poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela **ASCAR**, quando:

4.1.1.1. O **FORNECEDOR** não cumprir as exigências contidas no Edital de Licitação ou na Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2. O **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa desta Ata, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

4.1.1.4. Razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.2. Pelo **FORNECEDOR**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

4.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, devendo a decisão final ser fundamentada.

4.3. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo de até 30 (trinta) dias, facultada à **ASCAR** a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4.5. Poderá ainda ser cancelado o Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente. Decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPRA

5.1. As compras decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio da Ordem de Fornecimento, que indicará a quantidade, o local e o prazo de entrega do objeto a ser adquirido, nos termos do Anexo I do Edital e da cláusula sexta da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

- 6.1. O prazo máximo de entrega do objeto requisitado é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da aprovação da prova.
- 6.2. O objeto requisitado deverá ser entregue no Almoxarifado da **ASCAR**, localizado na Rua Botafogo, 1051, Menino Deus, em Porto Alegre/RS, das 8:30 h. às 12:00 h. e das 13:30 h. às 17 H., de segunda a sexta-feira.
- 6.3. Todos os impressos deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso na **ASCAR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os impressos serão recebidos da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório, depois da verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação. Caso não esteja de acordo com o exigido, os impressos serão devolvidos ao **FORNECEDOR**, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a sua substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O documento fiscal deverá ser apresentado pelo **FORNECEDOR** no ato da entrega provisória do objeto e ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 8.2. O pagamento dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, conferido e atestado pelo gestor da presente Ata.
- 8.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes do pagamento, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pelo **FORNECEDOR**.
- 8.4. Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital Licitatório.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.6. Os valores não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IGP-M da FGV, ou por outro que venha a substituí-lo, *pro rata die*.
- 8.7. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

9.1. Constitui direito da **ASCAR** receber o objeto, quando requisitado, nas condições avençadas e do **FORNECEDOR**, receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

9.2. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

- a) entregar, quando requisitado, os impressos na forma ajustada e de acordo com as quantidades e especificações previstas no Edital de Licitação;
- b) providenciar a substituição dos materiais entregues com defeitos de impressão e que não correspondam com as especificações solicitadas, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal;
- c) manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **ASCAR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **ASCAR**;
- f) atender às convocações da **ASCAR** nos prazos estabelecidos no Edital.

9.3. Constituem obrigações da **ASCAR**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, nas condições e nos prazos estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do **FORNECEDOR**;
- b) na autorização de fornecimento encaminhada, será informado o endereço para entrega do material, conforme especificado na cláusula sexta, item 6.2, da presente Ata;
- c) proceder o gerenciamento da presente Ata;
- d) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Esta Ata poderá ser rescindida de acordo com os artigos 77 a 79, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Na forma do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o **FORNECEDOR**, garantida a prévia defesa, ficará sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

11.2. Na forma do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital licitatório e nesta Ata sujeitará o **FORNECEDOR** às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o montante das requisições atendidas no mês, sem prejuízo das demais penalidades legais;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 003A/2016

Processo Nº 0384.1511/15-7

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ASCAR**, por até 02 (dois) anos.

11.3. A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

11.4. Na forma do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, caso o **FORNECEDOR**, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a presente Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO

12.1. A gestão da presente Ata será de responsabilidade do NPD / GAP, da **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados não obriga a **ASCAR** a formar contratações, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

13.2. Integram a presente Ata, o Edital deste Pregão, com todos os seus anexos, e a proposta de preços do **FORNECEDOR**, e a sua assinatura implicará na plena aceitação de seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É competente o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes do processo.

Porto Alegre, de fevereiro de 2016.

Sr. Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da
ASCAR.

FORNECEDOR.